



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.718

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2010

05 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

**DECRETO “P” Nº 1.047, de 26 de fevereiro de 2010.**

“Revoga designação do exercício de função de confiança da servidora Alzenir de Jesus Borges Nascimento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a partir de 04 de fevereiro de 2010, a designação do exercício de função de confiança da servidora ALZENIR DE JESUS BORGES NASCIMENTO, matrícula funcional nº 71444-1, do cargo de “Gestor de Serviço”,

símbolo DAI 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 26 de fevereiro de 2010.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIAS

**PORTARIA N.º 006/CORR/GMD/2010**

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos arrolados no termo de declaração da Sra. Elda Pereira Verão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais Elizabeth Souza Penha, matrícula 44281-1 e José Rubens Barbosa, matrícula 43981-1 como membros, e o servidor público municipal Marcos Cezar da Silva Leite – matrícula 47991-1, como secretário, para comporem a comissão de Sindicância Disciplinar.

Art. 3º - Determinar a atuação do termo de declaração em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 15 de março de 2010.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º CI  
Corregedor-Geral da Guarda Municipal

CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NADIR AGUIAR PEDROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Nadir Aguiar Pedroso, matrícula 39921-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério na função de Professora de 1/5 ano, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 64 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados/MS, 16 de março de 2010.

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº 192/2010**

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Ari Valdecir Artuzi .....	3411-7665
Vice-Prefeito .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7788
Procuradoria -Geral do Município .....	Fernando José Baraúna Recalde .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração .....	Tatiane Cristina da Silva Moreno .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças .....	Ignês Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita .....	Ignês Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Cláudio Marcelo Machado Hall .....	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo .....	Alziro Arnal Moreno .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação .....	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras .....	Dilson Candido de Sá .....	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde .....	Mario Eduardo Rocha Silva .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Itaciana Aparecida Pires Santiago .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Maurício Rodrigues Peralta .....	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Dirson Missio .....	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Eleandro Passaia .....	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados .....	Maria Aparecida de Oliveira Miguel .....	3411-7792
Chefe de Gabinete .....	Edmilson Dias de Moraes .....	3411-7665
Guarda Municipal .....	Divaldo Machado de Menezes .....	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	Leandro Carlos Francisco .....	3411-7701

## PORTARIAS

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **16 de março de 2010**

Nº	Matrícula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial			Prorrogação		
					Dias	Início	Final	Dias	Início	Final
1	3721-1	ANA CLARA DA SILVA DOURADOS NARCISO	SEMED	195/2010	45	16/03/2010	29/04/2010			
2	146991-2	LINDIANE KEYLA DA SILVA	SEMED	194/2010	15	11/03/2010	25/03/2010			
3	114763512-2	RODRIGO VITORINO DA CRUZ	GMD	193/2010				60	03/03/2010	01/05/2010
4	89131-1	ELIZABETE DE SOUZA ASSIS LINS	SEMED	198/2010	15	16/03/2010	30/03/2010			
5	153311-1	MARIA MADALENA BERNARDES	SEMAS	197/2010	45	12/03/2010	25/04/2010			
6	8531-1	MARINA BRASERO DA SILVA	SEMED	196/2010	30	26/02/2010	27/03/2010			
7	26701-1	ODETE SUTIER	SEMED	201/2010	15	17/03/2010	31/03/2010			
8	7151221-3	GENI BARBOSA DA SILVA ESPINOLA	SEMED	202/2010	46	16/03/2010	30/04/2010			
9	6771-1,6771-4	JOSEFA SILVA DOS SANTOS CANINI	SEMED	199-200/2010	114	09/03/2010	30/06/2010			
10	3861-1	ANICE ALVES DE SOUZA	SEMS	206/2010	45	10/03/2010	23/04/2010			
11	3811-1	ANA RAMONA BARBOSA DA ROSA	SEMED	203/2010	46	16/03/2010	30/04/2010			
12	6241-1	ISABEL APARECIDA LOPES GODOI	SEMED	205/2010	15	23/03/2010	06/04/2010			
13	502131-1	VERA LUCIA FEITOSA DA SILVA	SEMED	208/2010				30	05/03/2010	03/04/2010
14	21	SONIMAR RAMOS DA ROSA	CÂMARA MUNICIPAL	207/2010				60	02/03/2010	30/04/2010
15	114763070-2	ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA	SEMED	204/2010				30	05/03/2010	03/04/2010

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, CONCEDE **AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **04 DE MARÇO DE 2010**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PORTARIA	LOTAÇÃO	PRORROGAÇÃO		
				DIAS	INICIO	FINAL
31911-1	ALIE TE BARBOSA	188/2010	SEMAD	20	01/03/2010	20/03/2010
22401-1	EFLAIN STROPA DOS SANTOS	186/2010	SEMAD	20	01/03/2010	20/03/2010
15681-1	VALDECI PEREIRA DANTAS	187/2010	SEMAD	28	01/02/2010	28/02/2010

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de benefícios

## RESOLUÇÕES

## Resolução N.º 026/SEMED//CVP/2010

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº118 de 31 de dezembro de 2007.

Resolve:

Conceder, conforme relação constante, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dourados, em 09 de março de 2010.

Profª. Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação

Nº	1º Mat	2º Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PAR A	
01	114762289-1		EDIMARA CARVALHO DE LIMA MIZUGUCHI	P-I	P-II	25-02-2010
02	152461-1		ELIANE PEREIRA ISIDORO	P-I	P-II	12-03-2010
03	80501-1		IMACULADA DA CONCEIÇÃO GUEDES DE SOUZA	P-I	P-II	13-03-2010
04	114764053-1		LUCIANA NARCISO RODRIGUES	P-I	P-II	26-02-2010
05	114762742-1		MIRIA ROSA DA SILVA	P-I	P-II	13-03-2010
06	501348-5		TEREZINHA APARECIDA SUTIÉR DE LIMA	P-I	P-II	06-03-2010

**Republica-se por incorreção**  
**Resolução nº 006/10-CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990, e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, em reunião ordinária do dia 10 de março de 2010 Ata nº 196, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da comissão de processo administrativo nomeada pela Resolução n. 012/2009 em 11/11/2009 para mais 60 dias, a contar a partir de 10 de março de 2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 10 de março de 2010.

Andréia Penco Faria  
Presidente do CMDCA

**Anexo Único - Resolução nº Av.Des./03/577/10/SEMAD**

Fases/Etapas	Início	Final
Divulgação do Calendário Anual - Avaliação Desempenho 2010	16.03.10	16.03.10
Designação das Comissões Locais	16.03.10	19.03.10
Publicação do Decreto para Avaliação de Desempenho 2010	16.03.10	19.03.10
Divulgação do Tempo de Serviço	30.03.10	30.03.10
Distribuição dos boletins e relação dos servidores	31.03.10	31.03.10
Realização da Avaliação	05.04.10	27.04.10
Ciência da avaliação pelos servidores	28.04.10	30.04.09
Protocolo de Recurso da avaliação junto a Comissão Local	03.05.10	05.05.10
Devolução dos boletins pelas chefias à Comissão Local	05.05.10	07.05.10
Recepção dos Boletins pelas Comissões Locais	05.05.10	07.05.10
Apuração dos pontos pelas Comissões Locais	05.05.10	12.05.10
Remessa boletins e recursos à Comissão Central (SEMAD)	13.05.10	14.05.10
Julgamento dos Recursos pela Comissão Central	21.05.10	21.05.10
Divulgação do resultado dos recursos	24.05.10	24.05.10
Divulgação da pontuação da Avaliação de Desempenho	28.05.10	28.05.10
Divulgação dos concorrentes a Promoção	31.05.10	31.05.10
Emissão dos atos de Promoção	01.06.09	10.06.09

## Resolução nº. Av.Des./03/577/10/SEMAD

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal de Dourados...

RESOLVE:

Fixar o calendário anual para processamento da Avaliação dos servidores do Quadro permanente da Prefeitura Municipal e as condições para formação das Comissões de Avaliação:

Art. 1º - A avaliação de desempenho, para fins de realização da promoção, por antiguidade e por merecimento, dos servidores da Prefeitura Municipal processar-se-á no ano de 2010, com observância ao cronograma constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 (dezesseis) dias do mês março do ano dois mil e dez (2010).

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração.

## RESOLUÇÃO Nº SD/03/0535/10/SEMAD

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar a extinção de ofício de créditos tributários prescritos, conforme determinação contida no artigo 2º do Decreto Nº 756 de 30/12/2009.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração



**EDITAIS**

Carlos Alberto Duarte - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Pedro Celestino, 31 - Bairro Jd Climax, no Município de Dourados (MS).

**Edital Nº 002/CVP/SEMED/2010**

Progressão Funcional por Escolaridade.

A Presidente da CVP, com base na Lei Complementar, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, relaciona os Profissionais do Grupo Magistério Público Municipal com direito a

Dourados-MS, 15 de março de 2010.

Maria Gomes Takahachi  
Presidente da CVP

Nº	1ª Mat	2ª Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
01	114762289-1		EDIMARA CARVALHO DE LIMA MIZUGUCHI	P-I	P-II	25-02-2010
02	152461-1		ELIANE PEREIRA ISIDORO	P-I	P-II	12-03-2010
03	80501-1		IMACULADA DA CONCEIÇÃO GUEDES DE SOUZA	P-I	P-II	13-03-2010
04	114764053-1		LUCIANA NARCISO RODRIGUES	P-I	P-II	26-02-2010
05	114762742-1		MIRIA ROSA DA SILVA	P-I	P-II	13-03-2010
06	501348-5		TEREZINHA APARECIDA SUTIÉR DE LIMA	P-I	P-II	06-03-2010

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2010/DCL/PM D**

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
Anderson Pereira Lins.  
**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº. 013/2010.  
**OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção de aparelhos e linhas telefônicas em atendimento as diversas Secretarias desta Municipalidade.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
16.00 – Secretaria Municipal de Administração;  
16.02 – Encargos sob Supervisão da SEMAD;  
04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais;  
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal;  
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;  
33.90.36.05 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outras Naturezas.  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2010.  
Secretaria Municipal de Administração.

**LOCADOR:** MARISE AYUMI IGUMA  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
**OBJETO:** REAJUSTE DE ALUGUEL DO IMÓVEL, CONFORME O ÍNDICE INPC (IBGE).  
**FINALIDADE:** FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE AMBULANCIAS, LOCALIZADO À RUA CIRO MELO, 2.474 – VILA PLANALTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**VIGÊNCIA:** DE 17/12/2009 ATÉ 16/12/2010.  
**VALOR:** R\$ 669,99 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**LOCADOR:** MARISE AYUMI IGUMA  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
**OBJETO:** REAJUSTE DE ALUGUEL DO IMÓVEL, CONFORME O ÍNDICE INPC (IBGE).  
**FINALIDADE:** FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO, REGULAÇÃO E SUS, LOCALIZADO À RUA CIRO MELO, 2.494 – VILA PLANALTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**VIGÊNCIA:** DE 17/12/2009 ATÉ 16/12/2010.  
**VALOR:** R\$ 1.004,99 (HUM MIL E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**BALANCETE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001		
CONTABILIDADE PÚBLICA				SISTEMA -----> FINANCEIRO			ANO 2010		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS				
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA TRIBUTÁRIA		4.306,00	4.306,00	10-SAUDE		27.727.883,19	27.727.883,19		
RECEITA PATRIMONIAL		31.465,96	31.465,96	S O M A ----->		27.727.883,19	27.727.883,19		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		6.392.116,34	6.392.116,34	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,15	0,15	RESTOS PAGAR		619.147,53	619.147,53		
S O M A ----->		6.427.888,45	6.427.888,45	S O M A ----->		619.147,53	619.147,53		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÕES					
EMPENHOS A PAGAR		24.658.273,92	24.658.273,92	CONSIGNAÇÕES		922.838,08	922.838,08		
S O M A ----->		24.658.273,92	24.658.273,92	S O M A ----->		922.838,08	922.838,08		
CONSIGNAÇÕES				OUTRAS OPERAÇÕES					
CONSIGNAÇÕES		5.083,01	5.083,01	RESPONSÁVEIS A APURAR		200.020,45	200.020,45		
S O M A ----->		5.083,01	5.083,01	S O M A ----->		200.020,45	200.020,45		
OUTRAS OPERAÇÕES				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO					
TRANSFERENCIA FINANCEIRA		2.260.000,00	2.260.000,00	BANCOS - CONTA MOVIMENTO		284.645,75	284.645,75		
S O M A ----->		2.260.000,00	2.260.000,00	BANCOS CONTA CONVENIOS		11.014.074,10	11.014.074,10		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				S O M A ----->		11.298.719,85	11.298.719,85		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		83.279,01	83.279,01						
BANCOS CONTA CONVENIOS		7.334.084,71	7.334.084,71						
S O M A ----->		7.417.363,72	7.417.363,72						
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.768.609,10</b>	<b>40.768.609,10</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.768.609,10</b>	<b>40.768.609,10</b>		

Mário Eduardo Rocha Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Paloma Gancedo  
Gerente de Núcleo Financeiro  
CPF: 578.299.191-00  
CRC/MS 02066

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados - MS, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Habitação Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R027/10, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 22 da Quadra 27 do Loteamento Social Jardim Canaã V pelo presente NOTIFICA a Srª. MARINETE SIQUEIRA RODRIGUES, titular do CPF de nº. 799.555.331-53, e o Sr. MARCELO BAREIRO, titular do CPF de nº. 844.246.801-34 para em 10 (DEZ) dias a contar da

publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADO DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 16 de março de 2010.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA  
Diretor do Departamento de Habitação

**PODER LEGISLATIVO****LEIS****Lei nº 3348, 19 de fevereiro de 2010.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro no § 7º, art. 43 da LOM faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram o Projeto de Lei supra:

“Dispõe sobre autorização para publicidade em espaços públicos nos estádios e praças esportivas e de lazer e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a utilização dos espaços públicos no âmbito do Município de Dourados, para a colocação de publicidade.

§ 1º - Consideram-se espaços públicos para os fins desta lei os muros, paredes, alambrados e espaços aéreos existentes na parte interna e externa dos órgãos da Municipalidade, incluindo Estádio e Praça de Esportes Municipal, postos de saúde e escolas.

§ 2º - A autorização de que trata o caput deste artigo será precedida do competente processo administrativo e licitação para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal e assinatura de contrato entre o Município e o interessado.

§ 3º - A planta de loteamento dos espaços internos e externos do Estádio e da Praça de Esportes Municipal, escolas ou postos de saúde, com avaliação mínima do metro quadrado (m2) de cada lote e centímetro quadrado (cm2) do espaço aéreo, fará parte integrante do edital de licitação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º - A publicidade autorizada nos termos do artigo anterior ocorrerá nas seguintes modalidades:

I - pintura direta: pintura da publicidade do interessado diretamente nos muros ou paredes na parte interna ou externa dos locais públicos acima mencionados.

II - afixação de faixas: colocação de faixas em espaços aéreos existentes na parte interna ou externa dos locais públicos acima mencionados.

III - adesiva: colocação de adesivos nos muros e paredes existentes na parte interna e externa dos locais públicos acima mencionados.

Art. 4º - A receita proveniente da publicidade de que trata esta lei, será integralmente e exclusivamente aplicada em investimentos e manutenção das atividades da praça de esportes do Município, nas bibliotecas e parques das escolas e demais melhorias, vedado o pagamento de pessoal.

Art. 5º - Todas as despesas com pintura, adesivação ou colocação da publicidade autorizada nesta lei correrão por conta da empresa ou pessoa autorizada.

Art. 6º - Fica expressamente proibida qualquer tipo de publicidade político eleitoral partidária, de bebida alcoólica, de tabagismo, de drogas ou hormônios, de medicamentos, ou que incitem à violência ou à sexualidade e que façam apologia ao crime.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias após sua publicação, visando estabelecer valores e fixar formas de pagamento e demais questões pertinentes a execução da presente Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de março de 2010

Ver. Sidlei Alves da Silva  
Presidente

**Lei nº 3347, 19 de fevereiro de 2010.**

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro no § 7º, art. 43 da LOM faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram o Projeto de Lei supra:

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Pascoal de Carvalho a atual Marginal Flor do Cerrado, localizada entre as ruas Eurides de Mattos Pedroso e Manoel Machado Carvalho no Conjunto Habitacional Auro Miguel Rigotti, anexo ao Parque Ecológico Flor do Cerrado, no Jardim Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de março de 2010

Ver. Sidlei Alves da Silva  
Presidente

**Lei nº 3346, 19 de fevereiro de 2010.**

“Dispõe sobre a criação do Dia do Escoteiro em 23 de abril, no âmbito do Município de Dourados”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro no § 7º, art. 43 da LOM faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram o Projeto de Lei supra:

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Dia do Escoteiro no Dia 23 de abril, no âmbito do Município de Dourados, a fim de instituir oficialmente no Calendário de Eventos Oficiais da Cidade, objetivando proporcionar ações integradas entre o Poder Público e os anseios dos integrantes do Movimento Escoteiro, além de proporcionar conhecimento das necessidades da população, com problemas e soluções capitadas sob a ótica dos dedicados e atuantes escoteiros de nossa cidade.

Art. 2º - O Poder Legislativo regulamentará o disposto nesta Lei em 30(trinta) dias, a contar de sua entrada em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de março de 2010

Ver. Sidlei Alves da Silva  
Presidente

**OUTROS ATOS****CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tendo em vista processo de negociação salarial junto a prefeitura municipal, conforme ofício 085/2010/SINSEMD, convoco Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de março de 2010, terça-feira, às 17h00min, na sede do sindicato:

**- DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DE REAJUSTE SALARIAL**

Dourados, 16 de Março de 2010.

Wayne César Ruiz  
Presidente do SINSEMD